



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 17 de abril de 2019 - Ano 09 - nº 567



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 003 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 20545/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA, R.G. 48122506-7, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento e Comunicação, matrícula nº 18041, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 004 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 20545/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA, R.G. 48122506-7, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento e Comunicação, matrícula nº 18041, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 005 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 4315/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SILVIA FATIMA CORREIA, R.G. 22413206-4, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8147, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão Assistencial e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 006 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 1636/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) PAULO ROBERTO BATISTA DUARTE, R.G. 22463891-9, titular do cargo efetivo de Vigia - Dae, matrícula nº 901703, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de serviços publicos, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 007 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 1636/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ NILSON CORREIA, R.G. 15.119.858-5, titular do cargo efetivo de Vigia - Dae, matrícula nº 901692, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 008 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 5872/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GILBERTO DE CARVALHO, R.G. 9835208-8, titular do cargo efetivo de Representante de Sistema de Água e Esgoto - DAE, matrícula nº 901859, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 009 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 3415/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LILIANY HADLER AZEVEDO DE PIZA, R.G. 28095194-2, titular do cargo efetivo de Telefonista Municipal, matrícula nº 15830, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 010 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 8253/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MAYARA SILVA LEAL, R.G. 48533937-7, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 16198, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 011 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 8253/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MAYARA SILVA LEAL, R.G. 48533937-7, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 16198, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 012 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 3478/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JESSICA MERNICK, R.G. 48775864-x, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 17548, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 013 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 5393/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUIZ FERNANDO PALMIERI, R.G. 18564267-6, titular do cargo efetivo de Zelador Municipal, matrícula nº 16584, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 014 SC
de 17 de abril de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 9642/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) KARLA MARIA DOS SANTOS, R.G. 408793727, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14997, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 25 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 015 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CRISTINA APARECIDA PUELKER, RG nº 25471491-2, matrícula nº 19849, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 001/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 016 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José

Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIANA CRISTINA BARRIQUELO, RG nº 27549617-x, matrícula nº 19850, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 017 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELIETE REGINA DO NASCIMENTO MARTINS, RG nº 28185394-0, matrícula nº 19851, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 018 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CIRLENE BISPO DE JESUS EUGENIO, RG nº 26786811-x, matrícula nº 19852, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 019 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCÉLIA DOS SANTOS, RG nº 29307149-4, matrícula nº 19853, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 020 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELI BRAJAO DE SOUZA MACEDO, RG nº 29945603-1, matrícula nº 19854, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 021 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIANE REGINA DA SILVA SIQUEIRA, RG nº 32762861-3, matrícula nº 19855, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 022 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DANIELA CRISTINA DE A. DOS SANTOS, RG nº 33800384-8, matrícula nº 19858, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal II - Adm. De Empresas, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 023 SC
de 17 de abril de 2019

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 6444/19.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO, RG nº 32339704-9, matrícula nº 19857, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de abril de 2018, para o cargo de Professor Municipal II - Ciências, referente ao Processo Seletivo 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que nos dias 18, 19, 20 e 21 de abril, as farmácias da UBS Vasconcelos e UBS Santa Clara estarão abertas das 08:00 às 17:00hs.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no auditório da EM Dr. Leandro Franceschini, situada na Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jardim Carlos Basso, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CMES), nomeados por meio do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada anexa. O Coordenador Geral do CMES, Profº André Benitez Costa, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos. Em seguida apresentou o Professor Josemar, Geovanna Santos, Gabrielly Guimarães e Guilherme de Oliveira, alunos representantes da escola Leandro Franceschini, participantes da reunião na data de hoje. Informou também que recebeu mais uma vez solicitação do Vereador Décio Marmirolli, com questionamentos a respeito da reforma do telhado da EM Martha Smolli e esclareceu que o CMES já encaminhou à

Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando esclarecimentos quanto ao problema apresentado; apresentou o Dr. Ronilson, advogado representante da Prof^a Regina Aparecida de Oliveira Souza, Diretora Assistente da EM Dr. Leandro Franceschini, por conta de alguns problemas que vem ocorrendo na referida Unidade Escolar, dentre eles, os constantes em pauta encaminhada antecipadamente a todos os membros deste Conselho, itens I e II, a saber: I – Protocolo e leitura de carta dos Professores e funcionários da EM Dr. Leandro Franceschini. Após a leitura da carta dos Professores e Funcionários foram lidas as cartas dos seguintes Professores: Cassiana Domingos, André de Paula Janzon. Wagner do Prado Dian, Josemar de Toledo e Regina de Oliveira. Todas as cartas apresentavam fatos ocorridos e denúncias diversas contra o Diretor da referida escola, Prof^o Clóvis Adriano Viana, envolvendo, além dos professores, a Assistente de Direção Regina Aparecida. Existem outros servidores da EM Dr. Leandro Franceschini que sofreram com atitudes arbitrárias e autoritárias do diretor, mas não fizeram relatos escritos por se sentirem acuados e temerosos com represálias, demonstrando a insatisfação por meio de relatos orais. Após a leitura das cartas, o Coordenador passou a palavra para o Dr. Ronilson, que se colocou à disposição informando os encaminhamentos a respeito de problemas ocorridos entre a Sra Regina Oliveira e o Diretor Prof. Clóvis, esclarecendo ser favorável a uma conciliação, antes de entrar com representação contra o Prof. Clóvis; Prof. André Benitez informou que o CMES acolhe todas as cartas encaminhadas e deixa claro que está aberto a ouvir o Diretor Prof. Clóvis para esclarecimentos e defesa. Esclarece que o CMES tem suas limitações, mas que faz os encaminhamentos para instâncias superiores para provocar respostas aos questionamentos recebidos. Os documentos foram protocolados ao CMES e serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Ouvidoria da Prefeitura Municipal para averiguação, investigação e pronta atuação em relação às denúncias apresentadas; os membros do CMES foram questionados a respeito da forma como as funções de gestão das Unidades Escolares são preenchidas, sendo urgente a realização de estudos para que tais cargos sejam preenchidos por meio de concurso público. O CMES acatou a sugestão e fará encaminhamento de ofício à SME, solicitando estudos para a realização de concurso público para gestores das escolas. II- Protocolo e leitura de abaixo assinado dos alunos da EM Dr Leandro Franceschini – Foi realizada, pelo aluno Guilherme de Oliveira, leitura de um abaixo assinado encaminhado ao Diretor Clóvis, solicitando da SME providências quanto à reposição de funcionários, manutenção geral do prédio, vigilância e limpeza da escola. O documento foi protocolado ao CMES e será encaminhado à SME, juntamente com os demais relatos para averiguação e providências; Prof. André Benitez enalteceu a iniciativa e o protagonismo dos alunos, no encaminhamento de reivindicações realizadas de forma coletiva para o bem estar de todos os envolvidos. Agradeceu a presença dos alunos e esclareceu que o CMES é uma via de acolhimento democrático e imparcial para todos os problemas que venham a surgir na educação do município. III- Outros assuntos: As atas das reuniões de 2018 que estavam faltando foram entregues pela Marcia Tognete para arquivo, por este motivo não houve necessidade de oficiar a gestão anterior; os ofícios para a SME e Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a respeito dos questionamentos do Vereador Decio Marmiroli, quanto à situação da EM Martha Smolli foram protocolados no expediente da SME para averiguações e esclarecimentos; será solicitada a publicação, no diário Oficial do Município, das datas e locais das reuniões do CMES para o ano de 2019; conforme decisão em reunião anterior e por solicitação da SME, foi feita a indicação dos nomes do Prof. André Benitez (titular) e da Prof. Fabiane Fontes (suplente) para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; a respeito da

reunião de hoje, todos os presentes que quiseram se manifestar foram ouvidos, os documentos foram acolhidos, lidos e serão encaminhados para instâncias superiores para ciência, averiguação e tomada de providências. A próxima reunião do CMES será no dia 08/05/2019, às 8h30 na Câmara Municipal de Sumaré. Após as discussões e deliberações, o Coordenador Geral, Prof^o André Benitez agradeceu a presença de todos, declarando a reunião encerrada às 21h. Eu, Marli de Carvalho Graupner, 1^a Secretária do CMES, lavrei e assino a presente esclarecendo que a lista de presença anexa é parte integrante desta ata e que os relatos lidos durante a reunião permanecerão arquivados junto à secretaria do CMES para consulta aos interessados. Sumaré, 10 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMEN-TO PÚBLICO Nº 001/2019

Comunicamos aos interessados na Licitação nº 020/2019, Chamamento Público nº 001/2019, destinada a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, (Barra de cereal, bebida láctea e suco de uva). que a comissão de julgamento após análise da documentação apresentada pela Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda e Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda decide pela habilitação e qualificação das mesmas. Nos termos do artigo 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos.

Sumaré, 16 de abril de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO SMARH

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros representantes da Comissão de Estudos da Ocupação dos Três Pontes, conforme Decreto nº 10.490/2019, a comparecerem no dia 03 de maio de 2019 às 10h:00m na Secretaria Municipal de Habitação, na Av. Brasil 1.111 – Nova Veneza/Sumaré, para reunião com o objetivo de buscar soluções referente a regularização da ocupação e a transferência das famílias dos Três Pontes e demais assuntos pertinentes.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

ROZARIA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 de 09 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 09 de Abril de 2019, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007: considerando as normativas para a inscrição ou renovação de inscrição das Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Estatuto do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil que executa Pro-

jeto de Atendimento a Pessoa Idosa, Instituto Feminino de Assistência Social Educacional – IFASE – Centro Paulino, Processo nº 07/2019, CNPJ 46.093.332/0002-40, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 09/04/2019 à 09/04/2021, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2012 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 09 de Abril de 2019.

Daiane Golfetti
Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EDITAL

Nos termos do artigo 300 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Sumaré, o Projeto de Lei nº 105/2019, dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de abril de 2019.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Ofício nº 022 /2019

Da: Secretaria Municipal de Educação

Às: Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Estadual de Ensino

Assunto: Indicação de Membros substituição no Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sumaré

Considerando o disposto no artigo 34 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, em seu parágrafo 5º determinando sobre o Conselho de Alimentação Escolar que "(...) os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos(...)",

Considerando que o referido Conselho se trata de um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e assessoramento composto por representantes dos pais de alunos, representantes indicados por entidades organizadas, representantes dos trabalhadores da educação e discentes e representante do Poder Executivo,

Considerando que no Município de Sumaré, há a necessidades da substituição de membros deste Conselho representantes dos seguimentos dos Docentes (Professores), Discentes (alunos) ou Trabalhadores da Educação e, também a substituição de membros dos Pais de Alunos,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a indicação de representantes dos segmentos acima citados para o término do quadriênio 2017 a 2020. Segue abaixo, informações:

Assembleia de Substituição de Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE - 2017-2020)

Data: 22/04/2019

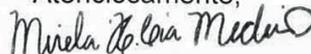
Horário: 14h30 horas

Local: Seminário- Sala do Anexo do Prefeito

Endereço: Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário - Nova Veneza

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mirela Hernandes Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.524, DE 16 DE
ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
264
01.220.0000
761.250,00

TOTAL 761.250,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
262
01.210.0000
761.250,00

TOTAL 761.250,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento

Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de abril de 2019 no Paço Municipal, e em 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.525, DE 16 DE
ABRIL DE 2019.

Nomeia membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências.

Considerando a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, realizada em 22 de setembro de 2018;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 09421/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, eleitos na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010 e suas alterações, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Agricultura Familiar e Cooperativa de Agricultores

Titular: Antônio Segura Filho
RG nº 8.121.770

Titular: Lucinda de Fatima dos Santos Beca
RG nº 54.567.368-9

Suplente: Roseli Pereira Queiros da Silva
RG nº 32.395.518-6

Suplente: Célio Zulian
RG nº 12.948.864-1

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E COMUNIDADES RELIGIOSAS

Titular: Benigna Teixeira de Assis
RG nº 26.300.758-3

Titular: Maria Adriana Tosta
RG nº 11.458.881

Suplente: Elaine de Fatima Pinheiro Batista
RG nº 25.040.338-9

Suplente: Sergio Roberto Batista
RG nº 14.590.943-8

ASSOCIAÇÕES DE BAIROS

Titular: Elza de Fatima Luiz de Barros
RG nº 14.288.987-8

Titular: Vera Lucia de Farias
RG nº 13.757.176-8

Suplente: Aparecido Higino
RG nº 8.321.671-6

Suplente: Jeferson Pereira
RG nº 30.538.096-5

TÉCNICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Titular: Andreia Rocha Ivanoff
RG nº 26.317.955-4

Titular: Nathalia Cristina Noveletto Barbieri
RG nº 43.018.669-1

Suplente: Jéssica de Oliveira Santos
RG nº 47.362.596-9

Suplente: Ana Carolina Nascimento Evangelista
RG nº 47.641.018-6

ESCOLAS (pais, alunos, diretores de escolas municipais, estaduais e proeb) e beneficiários de SAN e povos e comunidades tradicionais (PCTS)

Titular: Kesyra Larysse dos Santos
RG nº 49.011.453-2

Titular: Jaqueline Santiago de Carvalho
RG nº 40.236.257-3

Suplente: Sandra Regina Pereira dos Santos Alves
RG nº 19.630.057-5

Suplente: Natalina Adão da Silva
RG nº 30.445.001-7

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Mônica Pachela
RG nº 23.931.450-5

Suplente: Ivani Rosa Tenório da Silva
RG 36.671.908-7

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Cristina Pompeo Aredes - RG nº 25.001.760-X
Suplente: Maria Aparecida de Castro Rodrigues - RG 22.505.439-5

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular: Sueli Gonçalves da Silva Galvão
RG nº 20.777.451-1

Suplente: Sebastião Silvestre Martins Gonçalez
RG nº 7.960.903-X

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lilian Campreguer Bastos
RG nº 19.654.502-X

Suplente: Maria Luiza Sanches Stancato
RG nº 35.460.174

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Anna Elisa Collete de Assis
RG nº 34.739.514-4

Suplente: Talitha De Nadai Larh
RG nº 43.488.543-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.269/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de abril de 2019 no Paço Municipal e, em 17 de Abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.526, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso do subsolo de logradouros públicos do município para implantação de rede subterrânea de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.645/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Rua Capitão Faustino Lima nº 134 - Brás, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para implantação de rede subterrânea de distribuição de gás natural, respeitado o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do subsolo de logradouros públicos municipal, conforme a seguinte descrição:

Execução de rede de distribuição de gás natural, a partir da rede existente na Rua Arlete Maria de Marchi seguindo pela Avenida Sete de setembro por 100,00 metros, deflete à direita na Avenida Rebouças por 25,50 metros até altura do numero 2760.

Extensão = 125,50 m, perfazendo um total de 62,75 m² de área ocupada.

Valor da Caução = R\$ 447,62 e preço público no valor mensal de R\$ 149,21.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/2001, caução no valor de R\$ 447,62 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a 03 (três) prestações pecuniárias mensais, corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I. recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos, devendo observar as seguintes condições:

- a) - reaterro em camada compacta de 20 cm;
- b) - sub-base de concreto com 10 cm de espessura;
- c) - capa asfáltica com 5 cm de espessura;
- d) - acabamento da capa com recobrimento mínimo de 5 cm de cada lado, maior que abertura da vala, recobrindo o pavimento original, sem existência de trincas que permitam infiltrações;
- e) - sinalização de advertência ao trânsito;

f) - iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;

g) - fornecer projeto "As Built" em arquivo DWG, após término da obra.

h) - obter todas as autorizações, licenças e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

i) - atender as exigências estabelecidas no Termo de Permissão de uso.

II. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

III. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

IV. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de abril de 2019, no Paço Municipal e, em 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.527, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 10.130/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, os seguintes membros:

Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
RG nº 28.664.988-3

Francisco Antonio de Toledo
RG nº 3.366.219

Roberto Cordenonsi
RG nº 6.348.124-8

Alexandre Maluf Stein
RG nº 46.639.217-5

Juliana Paiola
RG nº 26.300.826-5

Aguimar Rodrigues
RG nº 13.296.302-4

Rildo José Sanches
RG nº 17.241.403

Kleber de Oliveira
RG nº 35.343.340

Alvimar Braz Ferreira
RG nº 48.688.273

Wesley da Silva de Oliveira
RG nº 30.293.201-X

Eder Lázaro Castro Ruzza
RG nº 43.714.026-X

Art. 2º - Os membros conselheiros do CONDEPHAEA, uma vez nomeados deverão eleger, em sua 1ª Reunião Plenária, 4 (quatro) conselheiros (as), os quais irão compor a Coordenação Executiva do Conselho.

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2019, permitida a recondução.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de abril de 2019, no Paço Municipal, e em 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 800, de 28 de junho de 2017, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora Camila de Tilio de Freitas;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 10103/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada CAMILA DE TILIO DE FREITAS, matrícula 8624, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.774.546-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 20 de abril de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6256/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada JOCINÉIA LOYOLA GALDINO, matrícula 16554, portadora da cédula de identidade RG nº 28.248.874-1, do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS33, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 31322/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, portadora da cédula de identidade RG nº 45.559.082-5, matrícula 14923, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 556, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 556, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI, matrícula 7524, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.155.474-6, Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola Municipal, na EM Pq. Das Nações, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Cessa os efeitos da Portaria nº 056, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 750/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de abril de 2019, os efeitos da Portaria nº 056, de 09 de janeiro de 2017, que designou o servidor WALDECY FLORIANO portador do RG nº 13.765.534, matrícula 8692, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG09, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Graticificada de GERENTE GERAL - FGSME 01.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de origem, na data citada no artigo 1º.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado M.I. 028/19/ SME;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor WALDECY FLORIANO, portador do R.G nº 13.765.534, matrícula 8692, Professor Municipal II B, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola, na EM Jardim Maria Antonia, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1030/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora JUNIARA REIS SILVA BORGES, matrícula 16527, portadora da Cédula de Identidade RG 35.805.717-6, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de abril de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3838/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada CRISTIANE SOUSA MORAES, matrícula 8362, portadora da cédula de identidade RG nº 24.202.108-6, do cargo de FONOAUDILOGO EDUCACIONAL B, REF. MG47, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 09 (nove) horas semanais.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 11 de março de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17738/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada VÂNIA CRISTINA

DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 30.259.878-9, matrícula 13.702, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF. SMS-13, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 19 de março de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26298/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada VALÉRIA PEREIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 32.338.262-9, matrícula 18428, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SILVIO CESAR COLTRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.834.433, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMS-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 15 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, no que se refere a exoneração, do cargo de provimento em comissão, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor / Cargo / Secretaria

Leandro Franceschini Filho
Gerente Elaboração Técnico-Legislativa
SMGPC

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DHEICILAINE DOS SANTOS DOS-SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº, 47.327.909-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JULIANA CRISTINA MOSMANN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº, 27.086.644-9 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, no que se refere a exoneração, do cargo de provimento em comissão, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor/ Cargo / Secretaria

Márcio Luiz de Souza
Assistente Administrativo III
SMSP

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ